

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2122/2013
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POR DOAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DE ACORDO JUDICIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR MENEGAT - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

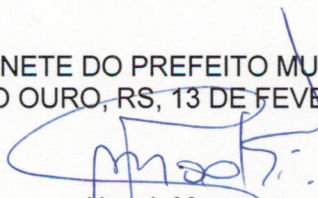
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os atos de transferência, por doação, para a ONG SELVA – Serviço de Educação e Lazer na Vida Ambiental, CNPJ 05.591.296/0001-86, com sede em Espigão Alto, Município de Barracão, RS, do veículo de propriedade do Município de São José do Ouro, a seguir caracterizado:

MARCA MODELO	VW/KOMBI ESCOLAR
ANO FAB.	2010
ANO MOD.	2011
CAP/POT/CIL:	15P/080 CV
CHASSI	9BWMF0ZX6BP005433
COD. RENAVAL	224426257
PLACA	IQY 4363

Art. 2º - A presente transferência/doação, decorre de cumprimento de acordo firmado entre o Ministério Público e o representante do Município da Administração anterior, nos autos do Processo nº 127/1.11.0000674-0, que tramita no Juízo desta Comarca de São José do Ouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.


Algacir Menegat
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013


Benhur Francisco Vanz
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente